

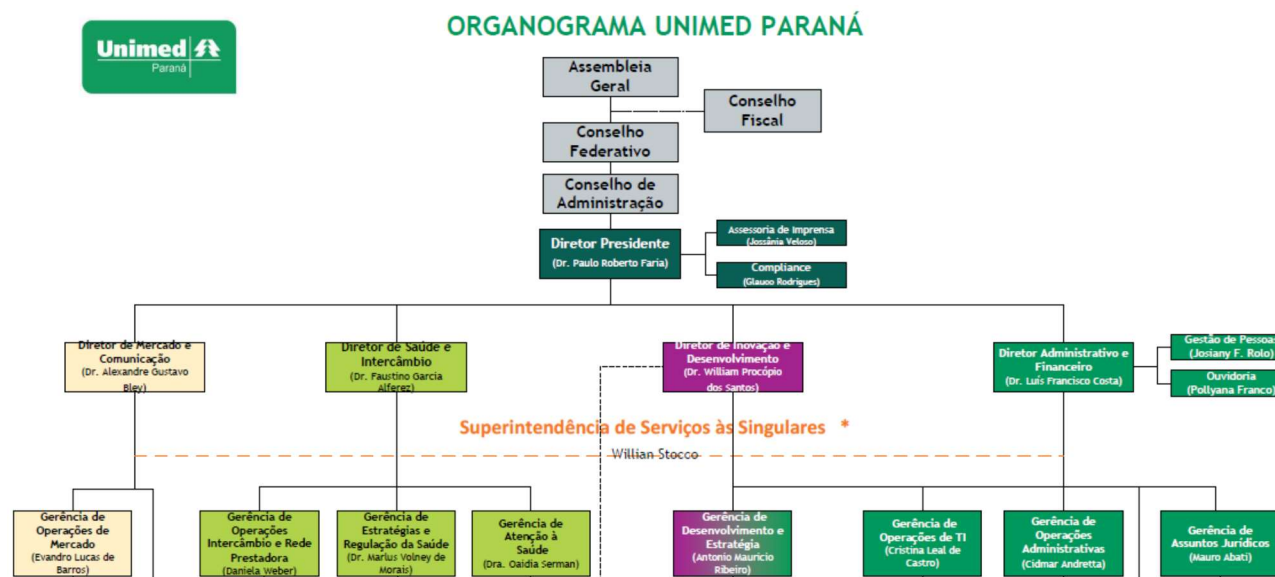
Relatório Anual - Área de Compliance - Exercício 2019 e 2020

1. Objetivo.

O presente relatório objetiva comunicar a Diretoria Executiva e Conselho de Administração da Unimed Paraná sobre as principais ações desenvolvidas pela área de Compliance no exercício anual de 2019/2020.

2. Ações desenvolvidas pela área de Compliance nos exercícios 2019 e 2020.

2.1. Criação da área de Compliance. Com o objetivo de fortalecer a estrutura de Governança Corporativa, em dezembro de 2019 foi formalizada pela alta direção a criação da área de Compliance da Unimed Paraná, vinculada ao Diretor Presente, sendo integrada à Gestão de Macro Processos e Serviços do quadro operacional da Cooperativa e inserida no organograma, conforme abaixo:



Para a implementação e desenvolvimento das ações de compliance foi designado um profissional responsável pela função, com autonomia, independência e orçamento próprio para o desempenho de suas atribuições, em consonância com as melhores práticas de mercado.

As ações desenvolvidas pela área de Compliance da Unimed Paraná no período 2019 e 2020 encontram-se sintetizadas nos seguintes trabalhos:

2.2. Programa de Compliance para o Cooperativismo Paranaense: conduzido pela área de Compliance, com o apoio da alta administração, gerência de estratégia e escritório de projetos, ainda em dezembro/2019 a Unimed Paraná aderiu ao Programa de Compliance para o Cooperativismo Paranaense, uma iniciativa viabilizada pelo SESCOOP e Ocepar, em parceria com a Escola de Negócios da PUC/PR. O programa consiste em um modelo de mentoria realizada por professores especialistas em suas áreas de atuação (mentores), voltada a implementação de um Programa de Compliance de acordo com as melhores práticas de mercado, estruturado em 8 (oito) módulos de abordagem, com seminários práticos e trocas de experiência entre as cooperativas participantes. Em janeiro/2020 foi realizada a etapa inicial de nivelamento de conceitos em compliance, com a participação de toda a alta administração (diretores e conselheiros) e também dos gestores (gerentes, coordenadores e lideranças), onde foram apresentados aspectos sociais, econômicos, legais e práticos relacionados aos temas de governança e compliance. No período de fevereiro à dezembro/2020 a Unimed Paraná concluiu 6 (seis) módulos do Programa, com a participação de lideranças (gerentes, coordenadores, lideranças e colaboradores), engajando-os e proporcionando o acultramento dos participantes para os diversos temas de compliance e sua importância na estrutura de governança e para os processos da Federação. Foram abordados temas como Canal de Denúncias (Módulo 1), Avaliação de Riscos de Compliance (Módulo 2), Controles Internos (Módulo 3), Gestão de Terceiros (Módulo 4), Plano de Treinamento e Comunicação em Compliance (Módulo 5) e Código de Conduta (Módulo 6);

2.3. Estruturação do Programa de Compliance e Integridade da Unimed Paraná: a área de compliance desenvolve suas ações buscando a aderência às boas práticas disciplinadas na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto 8.420/2015 (Regulamenta a

Lei Anticorrupção), norma ISO 19600 (Sistema de Gestão de Compliance - Diretrizes) e norma ISO 37001 (Sistemas de Gestão Antissuborno). Com base nestas diretrizes, o Programa atua com fundamento em 5 (cinco) pilares essenciais, a saber: i) *comprometimento e apoio da alta direção*; ii) *instância responsável pelo programa*; iii) *análise do perfil de riscos de compliance*; iv) *estruturação de regras e instrumentos (controles internos, código de conduta, canal de denúncias, políticas e procedimentos internos, medidas administrativas e disciplinares, gestão de terceiros, plano de treinamentos e comunicação, dentre outros)*; v) *monitoramento contínuo*. Constitui escopo do Programa implementar um Sistema de Gestão de Compliance orientado para o fortalecimento dos valores ético-corporativos, a conformidade legal e normativa dos processos e evitar a prática de desvios ético-legais nas atividades da Unimed Paraná, capazes de prejudicar o ambiente interno, a regularidade das operações e impactar negativamente na imagem, reputação e causar prejuízos materiais e financeiros à Cooperativa.

No âmbito do Programa de Compliance e Integridade a área de Compliance desenvolveu as seguintes ações:

2.3.1. Novo Código de Conduta: no período de 2019 à abril/2020, a área de compliance, com o suporte das áreas de apoio, conduziu o processo de desenvolvimento do novo Código de Conduta da Unimed Paraná, contando com a participação de cerca 40 (quarenta) representantes das áreas da Cooperativa (gerentes, coordenadores, líderes e colaboradores) o que propiciou a elaboração de um documento personalizado à realidade da Cooperativa. O resultado foi a incorporação dos princípios, valores, práticas e objetivos preconizados e almejados pela Unimed Paraná em todas as suas relações, manifestando a sua aderência a valores reconhecidos internacionalmente como indispensáveis para toda e qualquer organização (públicas ou privadas) em um ambiente democrático (10 Princípios do Pacto Global da ONU), tratando de temas como: i) *ética e integridade*; ii) *respeito às leis e regras internas*; iii) *respeito aos direitos humanos*; iv) *liberdade de expressão e opinião*; v) *liberdade sindical e representação coletiva*; vi) *promoção da diversidade*; vii) *não discriminação e vedação ao preconceito*; viii) *inclusão e apoio à pessoa com deficiência (PcD)*; ix) *intolerância à práticas de violência, assédio moral e assédio sexual*; x) *proteção à marca, propriedade intelectual, segurança da informação e privacidade de dados*; xi) *combate à corrupção e fraudes no relacionamento com o poder público, âmbito interno*

e com as demais partes interessadas; xii) controles internos e combate à lavagem de dinheiro; xiii) sustentabilidade, atenção à saúde e inovação; xiv) gestão ético-corporativa. As diretrizes do Código de Conduta são aplicáveis a todos os atores da Cooperativa, incluindo dirigentes, conselheiros, gestores e colaboradores, alcançando também, naquilo que for aplicável, as relações com partes interessadas, com previsão de medidas administrativas e sanções disciplinares na hipótese de eventual desvio de conduta ou incompatibilidade com valores e princípios adotados pela Unimed Paraná. O novo Código de Conduta foi aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração e apresentado à mentoria (PUC/PR) no âmbito do Programa de Compliance do Cooperativismo Paranaense, tendo o seu conteúdo validado como de excelência em reconhecimento ao alinhamento com as melhores práticas reconhecidas atualmente para organizações sustentáveis e responsáveis socialmente.

2.3.2. Comitê de Conduta: foi constituído o Comitê de Conduta, órgão auxiliar, não estatutário, de caráter consultivo e permanente, composto por 7 (sete) membros titulares e 2 (dois) suplentes indicados pela Diretoria Executiva, com o objetivo atuar no apoio e assessoramento da alta administração da Unimed Paraná (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) em relação às questões ético-corporativas vinculadas ao Código de Conduta. O Comitê de Conduta atua com base no seu regimento interno e dele fazem parte: *i) o gestor de compliance; ii) um membro da área de gestão de riscos ou auditoria; iii) um membro da área de gestão de pessoas; iv) um assessor jurídico; v) um gestor administrativo; vi) um gestor de saúde; vii) um médico auditor; viii) dois membros suplentes de livre indicação.* Os pareceres do Comitê adotados em cada caso são deliberados com a Diretoria Executiva, que detém autonomia para validar ou não as orientações do Comitê e definir as medidas administrativas ou disciplinares a serem aplicadas em cada caso.

2.3.3. Canal Confidencial (Canal de Denúncias): foi implementado o Canal Confidencial, que consiste em um canal aberto de comunicação voltado ao público interno e também à terceiros, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com o objetivo de recepcionar relatos e denúncias de possíveis violações ao código de conduta, políticas e procedimentos internos, assim como sobre a ocorrência de fraudes, atos de corrupção, suborno e outros desvios ilegais identificados nas operações

da Cooperativa. O Canal Confidencial atua com base nos princípios do sigilo, confidencialidade, transparência, não retaliação e proteção ao denunciante de boa-fé, recepcionando relatos de forma anônima ou identificada, conforme opção do relatante. É uma ferramenta que se utiliza de uma plataforma *web* administrada por empresa externa (Contato Seguro), responsável pela recepção dos relatos por meio de profissionais especializados, os quais são encaminhados para análise e apuração do Comitê de Conduta. Os relatos de eventuais desvios de conduta no âmbito das relações da Unimed Paraná podem ser direcionados pela plataforma *web* no endereço eletrônico www.contatoseguro.com.br/unimedparana ou pelo telefone 0800 800 7474.

2.3.4. Cartilha do Canal Confidencial (Canal de Denúncias): foi desenvolvida a Cartilha do Canal Confidencial, com o suporte das áreas de apoio, a qual traz esclarecimentos sobre a sua estrutura, princípios, composição, encaminhamento de relatos, dentre outras informações. A cartilha foi comunicada a toda à Cooperativa e está disponível na página do programa na intranet.

2.3.5. Página Intranet (Programa de Compliance e Integridade): foi desenvolvida a página do compliance, com o suporte das áreas de apoio, sendo disponibilizada para acesso amplo na intranet, com links para o Código de Conduta e respectiva cartilha de operação;

2.3.6. Treinamentos e Comunicação: foram realizados treinamentos de comunicação e para a operação do Programa de Compliance e Integridade, a saber:

2.3.6.1. Treinamento para os membros do Comitê de Conduta: no mês de julho/2020 foi realizado um treinamento para os membros do Comitê de Conduta relacionado à operação da plataforma do Canal Confidencial, ministrado por representante da empresa Contato Seguro.

2.3.6.2. Programa de Compliance e Integridade: nos meses de setembro e outubro/2020 foram realizados 4 (quatro) treinamentos (dias 25, 28 e 30/9/20 e 2/10/20) para a alta direção, gestores e colaboradores sobre o início das ações do Programa de Compliance e Integridade e a operação do Canal Confidencial e Comitê de Conduta, os quais passaram a atuar oficialmente no dia 2/10/2020. Todos os participantes receberam a versão on line do novo Código de Conduta e manifestaram ciência quanto a este recebimento, tendo os treinamentos alcançado um público de 412 pessoas entre dirigentes, gestores e colaboradores da Unimed Paraná, além de 22 dirigentes e representantes de áreas técnicas das Singulares convidados. Aqueles que não puderam participar serão submetidos ao treinamento no ano de 2021, sendo o objetivo o alcance de 100% dos dirigentes e colaboradores.

2.3.6.3. Treinamento de Compliance para Lideranças: no dia 16 de dezembro/2020 foi realizado um treinamento específico de compliance para as lideranças da Unimed Paraná (gerentes, coordenadores e líderes de processo), tendo por objetivo fortalecer o engajamento ao programa e debater os principais temas a ele relacionados e questões práticas do dia a dia da operação. Dentre os assuntos, foram abordados: i) *compliance no contexto atual*; ii) *como avaliar riscos de compliance*; iii) *dilemas de compliance em cooperativas*; iv) *como prevenir a materialização dos riscos de compliance*; v) *relacionamento com o poder público e diretrizes anticorrupção*; v) *brindes e presentes no relacionamento com fornecedores/terceiros*; vi) *patrocínios e doações*; vii) *assédio e importunação sexual*; viii) *assédio moral, dentre outros*.

2.3.7. Seminário Compliance e Sustentabilidade (Webinar): nos dias 8 e 9 de dezembro de 2020, em alusão ao Dia Internacional de Combate à Corrupção (9 de dezembro) e em parceria com o Núcleo de Desenvolvimento Humano e Sustentabilidade - NDHS, foi realizado o *Webinar de Compliance e Sustentabilidade: A importância da cultura ética para as organizações privadas no combate à corrupção*. O evento teve ampla divulgação e participação de dirigentes e colaboradores da Unimed Paraná, das Unimeds do Estado, Sistema Nacional Unimed e também do público externo e contou com a presença de 6 (seis) palestrantes de nível nacional,

especialistas em compliance, que durante duas manhãs abordaram alguns dos principais temas de compliance e sustentabilidade da atualidade e a importância do engajamento da alta administração e lideranças no fortalecimento desta cultura.

2.3.8. Programa de Compliance e Integridade - Diretrizes (IT-CPL-001): em dezembro/2020 a área de compliance redigiu a Instrução de Trabalho nº 001 (IT-CPL-001-Programa de Compliance e Integridade Diretrizes), que trata dos aspectos gerais do programa e linhas gerais de atuação da função de compliance e sua integração. A norma aguarda deliberação pela diretoria executiva.

2.3.9. Programa de Acreditação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (RN nº 452/2020): as ações da área de compliance propiciaram o atendimento da maioria dos requisitos de acreditação estabelecidos pela Resolução Normativa nº 452/2020 em relação ao tema. Alguns dos requisitos ainda pendentes estão sendo priorizados para que possam ser validados com a maior brevidade possível.

2.3.10. Projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: nos meses de novembro e dezembro/2020 a área de compliance foi designada pela Diretoria para conduzir o projeto de adequação da Unimed Paraná à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Com o apoio do Grupo de Trabalho da Federação (Superintendência de Serviços às Singulares, Gerência de Estratégia, Assessoria Jurídica e TI) foi realizado o processo seletivo para escolha de consultoria (Datalege), que prestará suporte técnico no processo de adequação. O projeto, viabilizado pela Federação, atenderá mais dez Singulares e a empresa Unicall, integrante do **Grupo Unimed (Holding).**

2.3.11. Atividades operacionais (Compliance e LGPD): a área de compliance participou de mais de 80 (oitenta) reuniões de trabalho no período de dez/2019 à dez/2020, além da emissão de pareceres internos (compliance e LGPD), apoio à Singulares (pareceres, orientações, subsídios, apresentações), participação nos Comitês da Unimed do Brasil (LGPD, GRC-Compliance, Comitê Jurídico) e ações de apoio interno que estão propiciando a integração da função de Compliance às demais áreas da Federação e Singulares.

2.3.12. Unimed do Brasil: a área de compliance, por meio da participação nos comitês e reuniões da Unimed do Brasil, se fez presente nos debates relacionados ao tema compliance, tendo encaminhado contribuições para a revisão do Código de Conduta do Sistema Unimed e também participado das discussões relativas à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e diretrizes de boas práticas sobre o tema para o Sistema Unimed.

3. Desafios da função de Compliance para o ano de 2021.

Alguns dos principais desafios da área de Compliance da Unimed Paraná para o ano de 2021 são os seguintes:

3.1. Relacionamento com Singulares: aproximar o relacionamento com as Singulares por meio de encontros periódicos, promoção de palestras, *workshops* e outras ações de apoio e assessoramento em relação aos temas de compliance.

3.2. Mapeamento dos riscos de compliance: iniciar de maneira estruturada o processo de mapeamento dos principais riscos de conformidade que afetam a Unimed Paraná (riscos legais, regulatórios, relacionamento com terceiros, dentre outros), implementando em conjunto com as áreas os planos de ação para a definição dos controles internos.

3.3. Políticas interna: desenvolver em conjunto com as áreas as principais políticas relacionadas ao programa de compliance e integridade, promovendo os treinamentos de comunicação e aculturação interno (ex.: política anticorrupção; política de conflito de Interesses; política de brindes, presentes e hospitalidades; política de doações e patrocínios, dentre outras);

3.4. Treinamentos periódicos: implementar em conjunto com as áreas de apoio o calendário de treinamentos periódicos sobre o programa de compliance e integridade abrangendo todos os públicos (alta direção, gestores e colaboradores).

3.5. Gestão do relacionamento com terceiros (*due diligence*): implementar um processo de gestão do relacionamento com terceiros, com o objetivo de promover a transparência, a integridade e a sustentabilidade destas relações, bem como mitigar a os riscos de compliance delas derivados, por meio de ações preventivas de avaliação dos parceiros contratuais.

3.6. Lei Geral de Proteção de Dados: concluir o projeto de adequação da Unimed Paraná às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, com o apoio e participação de todas as áreas da Cooperativa.